



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 342/2023

Projeto de Lei nº 80/2023

Ref. Ofício nº 796/2023-CMPS

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2023.

Sr. Presidente

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, por seu Prefeito Municipal Sr. Marco Aurélio Soares, vem por meio deste, encaminhar as informações complementares solicitadas para análise do Projeto de Lei nº 80/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021 FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Pilar do Sul/SP.

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68BC30BE7E544277B01894A111442697>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
68BC30BE7E544277B01894A111442697

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/68BC30BE7E544277B01894A111442697>

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46.634.473/0001-41

Exercício: 2023

EMPENHOS PAGOS

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Vinc. Grupo	Vinc. Código:	Fte. Grupo	Fte. Código	Ordem	Pgto	PAGA
Cod: 404		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PI							CNPJ/CPF 03.588.236/0001-89						
ORÇAMENTÁRIA															
20/01/2023	00148 /001	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					00114		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). PARC.(01/12) REF. JANEIRO/2023															
06/02/2023	00148 /002	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					00274		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). PARC.(02/12) REF. FEVEREIRO/2023															
03/03/2023	00148 /003	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					00654		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). PARCELA 3/12.															
05/04/2023	00148 /004	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					01389		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). PARCELA 4/12 REFERENTE A ABRIL/2023.															
05/05/2023	02690 /001	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					01872		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148. - PARC.(05/12) REF. MAIO/2023															
05/06/2023	02690 /002	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					02413		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148. - PARC.(06/12) REF. JUNHO/2023															
05/07/2023	02690 /003	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					02939		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148. - PARC.(07/12) REF. JULHO/2023															
04/08/2023	02690 /004	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					03564		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148 - PARC.(08/12) REF. AGOSTO/2023															
05/09/2023	05667 /001	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					04186		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148 E Nº 2690- PARC.(09/12) REF. SETEMBRO/2023															
04/10/2023	05667 /002	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					04693		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 148 E Nº 2690- PARC.(10/12) REF. OUTUBRO/2023															
06/11/2023	06458 /001	GL	175	020500	10.301.0014.2036.0000	3.3.50.39.06		CONVÊNIO					05274		55.000,00
PROC LICIT:								310	000		01	00			
REPASSE DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE TODOS OS TIPOS DE DEFICIÊNCIAS, CONFORME 1ª ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0018/2021 (RECURSO MUNICIPAL). COMPLEMENTO DOS EMPENHOS Nº 148, 2690 e 5667.- PARC.(11/12) REF. NOVEMBRO/2023															
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														605.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR														605.000,00	
TOTAL GERAL														605.000,00	



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
A31851A60CD74CEA97B3F59EE42F0E32

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A31851A60CD74CEA97B3F59EE42F0E32>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 1267/2018-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.058753/2018-90

Brasília, 30 de novembro de 2018.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente da(o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**
R MARIA FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, 73 - JARDIM PINHEIRO
Cep: 18.185-000 PILAR DO SUL/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o **DEFERIMENTO** da **Renovação** da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº **71000.057306/2018-13**, da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL**, CNPJ 03.588.236/0001-89, conforme Portaria nº **345/2018**, item 51, de **29/11/2018**, publicada no Diário Oficial da União de **30/11/2018**, com validade de **08/03/2019** a **07/03/2024**.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, **07/03/2024**, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Mat. 2208962

PORTARIA Nº 341 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 411/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.021590/2018-90, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.021590/2018-90.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 29, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI - CNPJ: 02.560.548/0001-11 - BRASÍLIA/DF, com validade de 05 (cinco) anos, de 28/04/2018 a 27/04/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 29, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 342 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 413/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.009987/2018-11, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.009987/2018-11.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 254/2018, art. 1º, item 18, de 25/09/2018, publicada no D.O.U. de 28/09/2018, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - LAR SÃO VICENTE DE PAULA - CNPJ: 93.241.487/0001-85 - NOVO HAMBURGO/RS, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 254/2018, art. 1º, item 18, de 25/09/2018, D.O.U. de 28/09/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 343 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 402/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.028052/2018-26, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.028052/2018-26.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 1º, item 28, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela CASA LATINO AMERICANA, CNPJ 78.944.642/0001-36, Curitiba - PR, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 1º, item 28, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Secretário Nacional de Assistência Social - Adjunto

PORTARIA Nº 344 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) INSTITUTO ANCIENTA GRAIAU, 00.142.507/0001-80, SÃO PAULO/SP, 71000.071006/2015-02, 41574/2018.
- 2) ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, 04.312.650/0001-23, SÃO VICENTE/SP, 71000.043474/2018-21, 55096/2018.
- 3) FAM - FRENTE DE APOIO AO MENOR, 19.125.723/0001-45, MUZAMBINHO/MG, 71000.038384/2018-19, 54752/2018.
- 4) LIGA FEMININA DE COMBATE AO CâNCER DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 04.560.187/0001-39, SANT' ANA DO LIVRAMENTO/RS, 71000.037730/2018-41, 54712/2018.
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DE UBA, 08.923.842/0001-27, SÃO JOSE DE UBA/RJ, 71000.038303/2018-81, 54742/2018.

6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RECANTO DA ESPERANÇA, 06.282.398/0001-82, QUERÊNCIA/MT, 71000.040443/2018-19, 54884/2018.

7) CONFRARIA DAS MÃES CRISTÃS, 17.715.186/0001-68, BARBACENA/MG, 71000.039727/2018-62, 54831/2018.

8) REAL E BENEFÍCIA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D. PEDRO V., 33.601.048/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.040075/2018-17, 54865/2018.

9) FUNDAÇÃO REVIVER, 01.217.717/0001-52, AMÉRICO BRASILIENSE/SP, 71000.040802/2018-38, 54903/2018.

10) INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 07.969.138/0001-42, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.042585/2018-11, 55046/2018.

11) CASA ARCO IRIS, 19.054.527/0001-27, ANDRADAS/MG, 71000.044275/2018-31, 55147/2018.

12) ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO A FAMÍLIAS - STAN, 82.981.457/0001-99, TUBARÃO/SC, 71000.052496/2018-82, 55370/2018.

13) CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, 03.979.019/0001-10, GUARIBA/SP, 71000.053071/2018-91, 55378/2018.

14) OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLAIOS, 17.218.991/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 71000.053362/2018-89, 55383/2018.

15) ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA E JOSE, 08.708.496/0001-64, BOTUCATU/SP, 71000.054983/2018-80, 55441/2018.

16) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA, 80.910.508/0001-66, ROLÂNDIA/PR, 71000.054547/2018-19, 55414/2018.

17) ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN, 11.440.773/0001-05, RECIFE/PE, 71000.054539/2018-64, 55419/2018.

18) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAEIM, 10.396.726/0001-49, ITANHAEIM/SP, 71000.054240/2018-18, 55411/2018.

19) GRUPO CIDADANIA VIVER, 71.559.587/0001-11, SOROCABA/SP, 71000.055014/2018-46, 55450/2018.

20) HORIZONTES - PROJETOS SOCIAIS, 07.828.962/0001-82, IBIUNA/SP, 71000.054972/2018-08, 55439/2018.

21) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA SENHOR DO BONFIM, 13.253.612/0001-38, CONDE/BA, 71000.055678/2018-13, 55446/2018.

22) APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJÁ, 08.154.626/0001-64, MARACAJÁ/SC, 71000.055714/2018-31, 52053/2018.

23) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA ADEFIDE, 08.209.037/0001-36, DELMIRO GOUVEIA/AL, 71000.055905/2018-01, 55461/2018.

24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSU, 02.568.257/0001-70, ACU/RJ, 71000.056073/2018-31, 52031/2018.

25) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DEFICIENTES DE ITAJUBA ANÍSIO CÂNDIDO FERREIRA, 00.118.542/0001-63, ITAJUBA/MG, 71000.056331/2018-80, 52047/2018.

26) INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR, 12.985.967/0001-59, PORTO ALEGRE/RS, 71000.055473/2018-20, 52037/2018.

27) CASA DE ACOGLHIMENTO SÃO PIO, 19.733.845/0001-14, UBERABA/MG, 71000.055906/2018-47, 55460/2018.

28) INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, 20.485.436/0001-25, ARAPIRACA/AL, 71000.055920/2018-41, 55458/2018.

29) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUTINA, 02.498.895/0001-61, MATUTINA/MG, 71000.055480/2018-21, 52035/2018.

30) ASSOCIAÇÃO FREDERIQUEENSE DE PROMOÇÃO AO MENOR, 87.661.468/0001-05, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 71000.056488/2018-13, 55480/2018.

31) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGA, 07.368.336/0001-50, PIRANGA/MG, 71000.056055/2018-50, 52029/2018.

32) ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR, 19.273.161/0001-87, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, 71000.056350/2018-14, 52045/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) COMPASSION DO BRASIL, 57.492.050/0001-50, CAMPINAS/SP, 71000.071007/2015-49, 48456/2018, de 20/07/2015 a 19/07/2018.
- 2) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA, 43.870.179/0001-40, POA/SP, 71000.040724/2017-91, 51259/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
- 3) ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE MENTAL, 03.657.830/0001-84, BRASÍLIA/DF, 71000.061618/2017-41, 52177/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.
- 4) INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ, 46.120.473/0001-23, SUMARÉ/SP, 71000.064622/2017-61, 52327/2018, de 27/12/2017 a 26/12/2020.
- 5) ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM, 57.062.366/0001-02, SÃO PAULO/SP, 71000.081363/2017-32, 55357/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 6) ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCANDINAVA NORDLYSET, 61.634.770/0001-80, SÃO PAULO/SP, 71000.080104/2017-94, 52810/2018, de 19/12/2017 a 18/12/2020.
- 7) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, 61.600.839/0001-55, SÃO PAULO/SP, 71000.081551/2017-61, 53018/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2023.
- 8) ASSOCIACAO ASSISTENCIAL EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CIDADE FUNÇÃOÁRIOS, 41.411.265/0001-60, FORTALEZA/CE, 71000.008594/2018-82, 53364/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
- 9) LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES, 08.729.763/0001-80, LINHARES/ES, 71000.015193/2018-89, 53525/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
- 10) DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA, 46.709.069/0001-90, GUARÁ/SP, 71000.021979/2018-35, 53878/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.
- 11) AÇÃO SOCIAL TÉCNICA, 21.099.460/0001-99, BELO HORIZONTE/MG, 71000.022965/2018-39, 53971/2018, de 16/05/2018 a 15/05/2021.
- 12) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS, 12.182.788/0001-83, JOSÉ DE FREITAS/PI, 71000.037293/2018-66, 54688/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 13) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIZ CORREIA, 35.146.042/0001-10, LUIZ CORREIA/PI, 71000.039215/2018-04, 54791/2018, de 11/05/2019 a 10/05/2022.
- 14) LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 75.334.656/0001-40, RIO BOM/PR, 71000.038279/2018-80, 54737/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.
- 15) ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR, 09.262.041/0001-20, ROLÂNDIA/PR, 71000.039227/2018-21, 54880/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.
- 16) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU, 27.452.630/0001-53, BAIXO GUANDU/ES, 71000.041392/2018-42, 54936/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 17) ASSOCIACAO IRMÃO SOL, 65.143.018/0001-98, BELO HORIZONTE/MG, 71000.040807/2018-61, 54902/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2021.
- 18) ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO JACURI, 11.983.919/0001-69, SÃO JOSÉ DO JACURI/MG, 71000.041717/2018-97, 54970/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
28A37062624F4DC38BCCF49E5D9E85E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/28A37062624F4DC38BCCF49E5D9E85E9>



Pilar do Sul, 27 de novembro de 2023.

Ofício nº:1070/2023/SSABES

Prezados

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela secretária abaixo firmada, vem por meio deste, responder ao questionamento item 3 (três) dos Vereadores Sr^a Claudia Maria de Barros Garcia, Sr^a Maria de Fátima C Nunes, Sr^o Silvio Yasuda que trata da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pilar do Sul – APAE.

Após análise dos documentos, e prestação de contas da referida Associação, no ano de 2023 do Termo de Convênio 01/2021, atestamos não haver nenhum fator que desabone a aplicabilidade à execução do Plano de Trabalho pactuado.

Sendo assim, informamos que as despesas correspondem ao relatório de execução do convênio supracitado.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição de eventuais dúvidas, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

Rita de Cássia Queiroz Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
4F013D13B96E4E6EA94B4D892CB04178

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/4F013D13B96E4E6EA94B4D892CB04178>